

Edital N°04/2018 – SRI/UFF

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação em Letras da Universidade Federal Fluminense – Bolsa da Université de Pau et des Pays de l'Adour – França.

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos à bolsa ofertada pela **Université de Pau et des Pays de l'Adour**, destinada a estudantes de graduação em Letras da UFF.

O Programa de Mobilidade Internacional é regido por este Edital e pelo Guia de Mobilidade Internacional da UFF, versão 2.0 de Outubro/2017.

1. OBJETIVO

Apoiar, através de bolsa de estudo, um aluno do curso de graduação em **Letras** da UFF para mobilidade internacional na **Université de Pau et des Pays de l'Adour, França**, por um semestre, sendo vedada sua prorrogação.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Será concedida 1 (uma) bolsa, no valor total de 2.000 (dois mil euros) pagas em 5 (cinco) parcelas de 400 € (quatrocentos euros) cada, em Pau. O candidato selecionado também estará isento do pagamento do valor da matrícula no curso.

3. PERÍODO

2º. Semestre de 2018 (setembro de 2018 a fevereiro de 2019).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional da UFF com bolsa;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Letras da UFF e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo, até o início da mobilidade;
- c) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 8,0 (oito);
- d) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso;

e) Comprometer-se a retornar à UFF por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver no exterior;

f) Ter conhecimento de língua estrangeira: Francês.

4.1 As condições que impedem a participação dos candidatos estão previstas no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.

5. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada, presencialmente, na Superintendência de Relações Internacionais (Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco A Térreo - Campus do Gragoatá) entre os dias 21 de março a 03 de abril de 2018, preenchendo o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentando os seguintes documentos:

- a) histórico escolar;
- b) currículo Lattes;
- c) carta de apresentação, conforme orientações do Anexo II.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo Setor de Francês do curso de graduação em Letras. Os critérios para classificação dos candidatos levarão em conta:

- a) o desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno e sua progressão curricular;
- b) conhecimento de francês.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:

7.1 Primeira etapa

- a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta a eliminação do candidato.
- b) Prova de francês, que será realizada no dia 05/04/2018, às 10h, na sala 324, 3º andar, Bloco C, do *Campus do Gragoatá – Niterói*;
- c) Classificação dos candidatos pré-selecionados.
- d) Divulgação do resultado da 1ª. etapa no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br).

- e) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma.
- f) Análise e resultado dos recursos e divulgação do resultado prévio;
- g) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma;
- h) Análise e resultado dos recursos e divulgação do resultado final;
- i) Reunião obrigatória com o(a) aluno(a) selecionado(a), para assinatura do termo de compromisso e recebimento de informações relevantes do processo. O não comparecimento à reunião implicará a eliminação do processo seletivo.

7.2 Segunda Etapa

Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do aluno indicado pela UFF e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais.

O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela SRI, sobre a documentação específica que deverá ser entregue na SRI e, também por e-mail, pelo Setor de Francês, sobre os prazos e procedimentos solicitados pela **Université de Pau et des Pays de l'Adour, França**.

Será eliminado do processo o candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido pela SRI.

A SRI encaminhará, oficialmente, a documentação específica do candidato à Universidade de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

8. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 7.1.i, sob pena de não poder participar de futuros editais.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado, por ordem de classificação.

9. RECURSOS

O aluno terá direito a apresentar recurso à Superintendência de Relações Internacionais, no prazo estabelecido pelo cronograma.

Recursos apresentados fora do prazo e/ou sem fundamentação não serão considerados.

Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

O recurso deverá ser apresentado presencialmente, em formulário específico (**Anexo III**). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

10. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no Portal de Editais da UFF(www.editais.uff.br);
- b) a comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;
- c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no Portal de Editais da UFF, durante todo o processo de seleção e mobilidade.
- d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico mobilidadeoutsri@id.uff.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento de qualquer dos itens deste Edital acarretará a eliminação do aluno no processo.

Informações sobre Plano de Estudos, seguro-saúde internacional, Termos de Compromisso e outros assuntos relevantes do Programa estão disponibilizadas no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.

12. CRONOGRAMA

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição Presencial na SRI	Aluno	De 21/03 a 03/04/2018 entre 10h e 17h.
Seleção	1 ^a Etapa	Prova de Francês	Setor de Francês	05/04/2018, às 10h
		Divulgação da análise da documentação dos candidatos inscritos no Portal de Editais da UFF	SRI / Setor de Francês	06/04/2018 a partir das 17h
		Prazo para Recurso	Aluno	09/04/2018 Entre 10h e 17h
		Análise e resultado do Recurso	SRI	10/04/2018 a partir das 17h
		Resultado final	SRI	12/04/2018 a partir das 17h

		Reunião e assinatura dos termos de compromisso	Aluno	18/04/2018, às 14h
2ª Etapa		Entrega da documentação exigida pela Université de Pau Et des Pays de l'Adour, França.	Aluno	Data a ser definida

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital e no Guia de Mobilidade Internacional da UFF serão analisados pela Superintendência de Relações Internacionais, ouvido o Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais da UFF.

Niterói, 20 de março de 2018.

Lívia Reis
Superintendente de Relações Internacionais